



# MP ajuíza Ação que visa direito à criança

Estado e município de Riachuelo devem garantir tratamento de saúde

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio da Promotoria de Justiça de Riachuelo, ajuizou Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, objetivando a proteção de interesses difusos e coletivos relacionados à saúde da criança A.J.O.S.

A Promotora de Justiça Dra. Talita Cunegundes Fernandes ajuizou a ACP em face do Estado de Sergipe e do Governador em exercício e do Município e da Prefeita, ambos do Município de Riachuelo.

Na ACP, o Ministério Público requer que os referidos Estado e Município adotem as providências que assegurem o resultado prático do tratamento da criança A.J.O.S., inclusive com a imediata compra do medicamento Pamidronato 30mg, na quantidade de um frasco/ampola por dia de ciclo, pelo prazo mínimo de dois anos.

De acordo com os autos da Ação, a criança em questão foi

avaliada e diagnosticada por profissional do Hospital Universitário de Sergipe nos meses de julho e agosto do corrente ano. O relatório médico atestou que a menor é portadora da patologia conhecida pelo nome de "Osteogênese Imperfeita Tipo III - CID: Q 78.0" - anomalia rara do sistema ósseo - caracterizada por múltiplas fraturas nos membros superiores e inferiores.

Segundo a mãe da paciente, além do medicamento prescrito ser indispensável para a sobrevivência da sua filha, é muito caro e não está sendo disponibilizado pelo CASE (Centro de Atenção da Saúde de Sergipe). Vale ressaltar que a Promotoria de Justiça de Riachuelo oficiou o CASE solicitando informações sobre os medicamentos prescritos e não recebeu nenhuma resposta do Centro.

Os fatos comprovados nos autos da ACP evidenciam o descaso e a ineficiência da Administração Pública Estadual e Municipal solida-



**OS FATOS COMPROVADOS NOS AUTOS DA ACP EVIDENCIAM O DESCASO E A INEFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**

riamente que, por não dispor os medicamentos destinados à proteção dos direitos fundamentais inerentes à saúde e à vida, vem acarretando prejuízos irreversíveis, não somente para a criança em questão, mas para toda população.

O MP requer, ainda, em caso de descumprimento do que vier a ser determinado judicialmente, a cobrança de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Estado de Sergipe e a Prefeitura de Riachuelo, bem como ao Governador do Estado em exercício e a Prefeita de Riachuelo.